



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 093/2009-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 12/11/2009.

Aprova licenças sabáticas, conforme Expediente nº 7089/2009-PRO.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido no inciso XX do Art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU, de 27-6-2008;

Considerando o conteúdo do **Expediente nº 7089/2009-PRO**;

Considerando o contido no Art. 18 da Lei nº 11713/1997, que dispõe sobre a concessão de licença sabática para o Pessoal Docente e Técnico-administrativo das IES do Estado do Paraná;

Considerando o contido no Art. 3º do Regulamento de Concessão de Licença Sabática, aprovado pela Resolução nº 220/1991-CAD;

Considerando o contido na Resolução nº 041/2009-DDP;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 13ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR ADJUNTO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Aprovar a concessão das licenças sabáticas, referentes aos períodos de 01-3-1992 a 28-02-1999 e 01-3-1999 a 28-02-2006, ao professor Dr. Luiz Régis Prado.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 06 de novembro de 2009.

Antonio Carlos de Campos,
Diretor Adjunto.